



LEI Nº 1306/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.101.347,16 (Um milhão, cento e um mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Aquisição de Veículo- PAM-2022- SEDU

02.001.04.122.2002.1137	44.90.52.00.00	825	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
02.001.04.122.2002.1137	44.90.52.00.00	501	Equipamentos e Material Permanente	18.516,67
			TOTAL	83.516,67

05- OBRAS E URBANISMO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

05.003.15.452.3001.1133	33.90.39.00.00	817	Outros serviços de terceiros-PJ	144.865,48
			TOTAL	144.865,48

07- SAÚDE

Aquisição de Ambulância de Suporte Básico –Resolução SESA 1009/2021

07.002.10.301.1001.1136	44.90.52.00.00	494	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
07.002.10.301.1001.1136	44.90.52.00.00	501	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
			TOTAL	182.000,00

Divisão de Vigilância Sanitária

07.002.10.304.1003.2065	44.90.52.00.00	510	Equipamentos e material permanente	102.505,00
			TOTAL	102.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Veículo para Assistência Social

08.001.08.122.3201.2220	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	9.943,34
			TOTAL	9.943,34

09- AGRICULTURA

**Aquisição de equipamentos agrícolas(3 carretas, 2 colhedora, 1 distribuidor e 2 veículos)
TC 170/2022**

09.001.20.608.3101.2225	44.90.52.00.00	824	Equipamentos e Material Permanente	392.832,66
09.001.20.608.3101.2225	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	102.167,34
			TOTAL	495.000,00

13- PLANEJAMENTO

Aquisição de Veículo- SEDU- e-protocolo 18.929.230-9

13.001.04.122.2901.2226	44.90.52.00.00	826	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
13.001.04.122.2901.2226	44.90.52.00.00	501	Equipamentos e Material Permanente	8.516,67
			TOTAL	83.516,67

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
501	Alienação de ativos	39.033,34
510	Poder de Polícia	102.505,00
	TOTAL	141.538,34

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.21.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal (494)	170.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	112.110,68
24.29.99.01.01.00.00	Outras Transf. Recursos dos Estados (824)	392.832,66
24.29.99.01.01.00.00	Outras Transf. Recursos dos Estados (825)	65.000,00
24.29.99.01.01.00.00	Outras Transf. Recursos dos Estados (826)	75.000,00
24.29.99.01.01.00.00	Outras Transf. Recursos dos Estados (817)	144.865,48
	TOTAL	959.808,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (28/06/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal